

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 18 DE MAIO DE 2025**

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**MUNICÍPIO DE BATALHA FREGUESIA DE REGUENGO DO FETAL**

Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Reguengo do Fetal** foi desdobrada em **3 (três)** secções de voto, que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º. 1 – Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fetal, Rua da Confraria, 2440-208 Reguengo do Fetal

Secção de voto n.º. 2 - Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fetal, Rua da Confraria, 2440-208 Reguengo do Fetal

Secção de voto n.º. 3 – Centro Recreativo e Desportivo da Torre, Estrada de São João, Torre, 2440-210 Reguengo do Fetal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município da Batalha, 09 de abril de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

---

Carlos Agostinho Costa Monteiro